



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS  
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL  
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmestrela @ig.com.br

**DECRETO Nº 31/2023**  
**21 DE JULHO DE 2023**

**Estabelece o calendário de expediente especial da Administração Direta e Indireta do Município de Estrela de Alagoas-AL, em razão dos jogos da seleção de futebol feminino na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**, Estado de Alagoas, no exercício de suas atribuições legais, e consubstanciado nas disposições prescritas na Lei Federal nº 9.785/99, art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988 e art. 71, V, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2023, à ser realizada, que será realizada na Austrália e na Nova Zelândia.

**CONSIDERANDO** o interesse em fomentar o apoio a modalidade desportiva no Brasil;

**CONSIDERANDO** que a a necessidade de reger o horário de funcionamento das repartições públicas nos horários dos jogos à serem disputados pela Seleção de Futebol Feminino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o calendário de expediente especial da Administração Pública Direta e indireta do Município de Estrela de Alagoas-AL, em razão dos jogos da seleção de futebol feminino na Copa do Mundo Feminino FIFA 2023.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL  
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmestrela @ig.com.br


**Art. 2º.** Não havendo jogos da seleção Brasileira de Futebol Feminino nas datas de oitava de final, quartas de final e semifinal, na forma mencionada no anexo único, o expediente voltará a normalidade.

**Art. 3º.** Considerando que os jogos das oitavas de final, quartas de final e semifinais dependerão respectivamente da classificação da seleção feminina de futebol, deverá o servidor observar a data em que ocorrerá os jogos nesta etapa do campeonato para fins de cumprimento dos horários de trabalho.

**Art. 4º.** O expediente especial da Administração Pública direta e indireta do Município de Estrela de Alagoas-AL de que trata este decreto, não se aplicam aos serviços de saúde, educação, transporte de urgência e emergência, segurança e controle de trânsito, competindo aos respectivos secretários procederem com a organização do serviço em regime de escala, de modo que os mesmos não sofram interrupção de sua continuidade.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Estrela de Alagoas-AL, em 21 de julho de 2023

  
**ALDO LIRA DE JESUS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL  
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmestrela @lg.com.br

**ANEXO ÚNICO:**

**FASE DE GRUPOS:**

**Dia 24/07/2023( Segunda-feira)- Horário do jogo: 08:00 horas-**

**Expediente especial- à partir das 13:00 horas;**

**Dia 29/07/2023( Sábado)-Horário do Jogo: 07:00horas-**

**Expediente Especial- 11:00 h às 18:00h**

**OITAVAS DE FINAL:**

**Em sendo jogo da Seleção Brasileira de Futebol Feminino no dia 08/08/2023( Terça- Feira)- Horário do Jogo às 08:00 h-**

**Expediente especial: 12:00 h às 18:00 horas**

**SEMI- FINAL:**

**Em sendo o jogo da Seleção Brasileira de Futebol Feminino no dia 16/08/2023(Quarta-feira)-Horário do Jogo às 07:00**

**horas-Expediente especial: 11: horas às 18:00 horas**